



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3152 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

SEDES realiza capacitação para Técnicos da Assistência Social do CRAS, CREAS e Cadastro Único.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), realizou nos dias 21 e 22 de fevereiro, a I Capacitação para Técnicos da Assistência Social para as equipes dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Cadastro Único.

A iniciativa da SEDES visa aprimorar os conhecimentos de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e, sobretudo, assegurar a qualidade no desempenho de suas funções. "Capacitar os colaboradores é fundamental para enfrentar os desafios diários no atendimento à população que nos procura, além de potencializar novas práticas profissionais", ressaltou a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Glenira Holanda.

As equipes passaram pelo processo de atualização nas áreas dos seguintes temas: Cadastro Único; Auxílio Brasil, Protocolo de Gestão Integrada e Inclusão Produtiva, o SUAS, Proteção Básica e Especial, Fazer Profissional, a importância dos Sistemas e Vigilância Socioassistencial.

TEXTO: Liana Lacerda



IMAGEM: André Mendes

Diário Oficial do Município**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN**- UNIDADE JUDICIAL -**

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN**- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

OBJETO: Constitui objeto de Aditivo de Prazo, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2022 à 10 de agosto de 2022, prazo este solicitado pela empresa, para que a mesma possa abranger o período de conclusão da obra e sua devida prestação de contas, ou seja, em termos financeiros, é necessário o contrato está vigente para realização de pagamentos de futuras medições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentária: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria de Infraestrutura, Ação, 2150 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME- **CONTRATADA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110012201

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 6/2022-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - CNPJ: 08.148.421/0001-77

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Locação de Veículos com motorista, a fim de suprir as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - RN

CONTRATADAS: **LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 11.137.380/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 652.907,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sete reais).**

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022

VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0012

(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Diário Oficial do Município

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa para: Contratação de serviço de Despachante para regularização dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, a presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor do Sr. **FERNANDO CESAR RÊGO**, inscrito no CPF nº 199.312.044-00, no valor de R \$6.000,00 (seis mil reais).

Pau dos Ferros/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0013

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Processo de despesa, em caráter emergencial, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar por um período de 30 dias úteis, visando atender a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.